

**DESPACHO****Referência:** 8520906-04.2022.8.06.0000**Assunto:** Abono de permanência**Interessado:** Francisco de Assis Bezerra de Menezes Lucas, Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 04/10/2022, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso VI do art. 5º, da Portaria nº 1707/2022, de 01/08/2022 (DJE 03.08.2022), e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

**Felipe de Albuquerque Mourão**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 60/2022/CGJCE**

Dispõe acerca do descredenciamento do advogado **Leandro Teixeira Santiago** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Provimento nº 11/2021/CGJCE (DJe de 05/05/2021), que regulamenta a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 09/2022/CGJCE (DJe de 04/07/2022), que torna pública a abertura de Edital para formação de Cadastro de Advogados Dativos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 10/2022/CGJCE (DJe de 02/09/2022), que torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos do Edital nº 09/2022/CGJCE;

**CONSIDERANDO** a determinação de fls. 12 proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8502300-44.2022.8.06.0026 (CPA).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de LEANDRO TEIXEIRA SANTIAGO (**OAB/CE 39.945**) do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo 8502300-44.2022.8.06.0026.

**Parágrafo único.** Determinar a exclusão do profissional indicado no *caput*, da relação publicizada por meio do Edital nº 10/2022/CGJCE (DJe de 02/09/2022), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da Comarca de Fortaleza e das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Zonas Judiciárias, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2022.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA